



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 088 – PUBLICADO EM 29 DE JULHO DE 2019.

EDIÇÃO SEMANAL V - JULHO DE 2019

LEIS

LEI N.º 4.398, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Município a firmar convênio com a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Içara.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Içara, inscrito no CNPJ nº. 80.168.735/0001-68, para auxílio na edificação da sede da entidade.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, para criar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.066 Manter e Implementar as Ações do FMS

4.4.50.00.00.00.00.00 0200 –

Aplicações Diretas
R\$ 650.000,00

Art. 3.º O crédito a que se refere o artigo 2.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

32 – SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

01 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

1.015 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.4.90.00.00.00.00.00 0200 –

Aplicações Diretas
R\$ 650.000,00

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 24 de julho de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 24 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETOS

DECRETO N.º 110/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Regulamenta a Lei N.º 4.242, de 23 de outubro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.242, de 23 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º Os valores provenientes dos resultados da certificação das equipes da avaliação externa do PMAQ serão distribuídos obedecendo os seguintes critérios:

I – Distribuição dos recursos para as Estratégias de Saúde da Família

a) 32% para outras despesas de custeio;

b) 10% entre os enfermeiros;

c) 50% entre os demais membros da equipe (médico saúde da família, técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem, agentes comunitários de

saúde; e cirurgião dentista e auxiliar de consultório dentário).

d) 5% para a equipe de Apoio da Secretaria de Saúde;

e) 1% para Coordenação Municipal da Atenção Básica;

f) 2% agente de serviços gerais.

II – Distribuição dos recursos para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO:

a) 18% para outras despesas de custeio;

b) 54% entre os cirurgiões dentista;

c) 14% entre os auxiliares de consultório dentário;

d) 5% Coordenador do CEO;

e) 7% para o Apoio Institucional do serviço social da saúde;

f) 2% Agentes de Serviços Gerais.

III – Distribuição dos recursos para o Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF:

a) 40% entre os membros da equipe do NASF;

b) 55% para outras despesas de custeio;

c) 5% para Coordenação Municipal da Atenção Básica;

Art. 2.º Fica suspenso o pagamento da premiação definido neste artigo ao profissional, nas seguintes situações:

a) estiver de licença prêmio;

b) cujo somatório de atestados no mês for superior a 3 (três) dias;

c) cujo somatório de faltas injustificadas no mês for superior a 2(dois) dias;

d) cargos comissionados cuja função não esteja relacionada ao respectivo bloco da Atenção Básica;

Art. 3.º Profissionais novos nas equipes certificadas terão direito a iniciar o recebimento da premiação quando completarem um mês de trabalho na equipe de Saúde da Família, CEO e NASF.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Fica revogado o Decreto N.º 191/2018, de 23 de outubro de 2018.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 22 de julho de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 22 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 111/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito especial.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.398, de 24 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito especial, para criar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.066 Manter e Implementar as Ações do FMS
4.4.50.00.00.00.00.00 0200 – Aplicações Diretas R\$ 650.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

32 – SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
01 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
1.015 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.4.90.00.00.00.00.00 0200 – Aplicações Diretas R\$ 650.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 24 de julho de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 24 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 112/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.279, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.062 Manutenção dos Serviços Próprios, Contratualizados e Conveniados de MAC
3.1.90.00.00.00.00.00 0130 – Aplicações Diretas R\$ 195.092,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo 1.º correrá por conta da Emenda Parlamentar nº 50210004/2019.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 24 de julho de

2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 24 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 113/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a JOSÉ CLAIR NIETTO CPF: N.º. 564.886.619-49, nascido em 10 de outubro de 1957, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor, matrícula 501086, nível/referência III-D, lotado na Escola de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, com fundamento no art. 40º, parágrafo 1.º, inciso III, “a” da Constituição Federal, sendo os proventos iniciais no valor de R\$ 6.107,89 (seis mil e cento e sete reais e oitenta e nove centavos) reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a contar de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 24 de julho de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 24 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 114/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à ADELIR SILVA ANDRADE CPF N.º 252.263.719-34, nascido em 22 de agosto de 1953, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor, matrícula 1536, nível/referência III-D, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael. E.M.E.F. Paulo Rizzieri, C.E.I Carrossel e no C.E.I. João da Rocha Porto, com fundamento no art. 40, parágrafo 1.º, inciso III, “a” da Constituição Federal, sendo os proventos iniciais no valor de R\$ 5.713,84 (cinco mil e setecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a partir de 2 de julho de 2019.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 24 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 115/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitações do IÇARAPREV para o exercício de 2019 e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de setembro de 1993 e a Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, DECRETA:

Art. 1.º Ficam designadas as Sras.Giovana Da Silveira, Eliz Geane Soratto e Marcia Andréia Hermani Elias para, sob a presidência do primeiro e a função de secretário do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2019.

Art. 2.º Compete ao Procurador do IÇARAPREV a responsabilidade pelos pareceres jurídicos nas minutas de editais e contratos de todos os procedimentos licitatórios, em quaisquer modalidades.

Art. 3.º Fica o Presidente da Comissão autorizado a assinar os instrumentos licitatórios.

Art. 4.º A Comissão Permanente de Licitações realizará todos os procedimentos licitatórios para o IÇARAPREV.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 24 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 116/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Homologa Resoluções do Conselho Municipal de Saúde.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 2.207, de 21 de novembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam homologadas, nos termos em que foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, as seguintes Resoluções:

- a) Resolução C.M.S./Secretaria Municipal de Saúde de Içara, nº 10 de 25/07/2019, que aprova o credenciamento junto ao Ministério da Saúde da Equipe de Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família do Cristo Rei;
- b) Resolução C.M.S./Secretaria Municipal de Saúde de Içara, nº 11 de 25/07/2019, a prova o registro do CETRAD no Conselho Municipal de Saúde, por um período de 01 (um) ano.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 25 de julho de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 25 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/212/19, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Prorroga prazo para conclusão de processo administrativo.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73, combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei N.º 3.367, de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria Nº GP/001/19, de 08 de janeiro de 2019, em desfavor do servidor Wanderley João Antônio, para apurar a responsabilidade por infrações de trânsito, por mais 60 dias, a contar de 29 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de julho de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/213/19, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Prorroga prazo para conclusão de processo administrativo.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73, combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº GP/029/18, de 5 de março de 2018, em desfavor da servidora Maria Filomena Peruchi de Almeida, por mais 60 dias, a contar de 29 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de julho de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
PORTARIA Nº GP/214/19, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Prorroga prazo para conclusão de processo administrativo.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73, combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria GP/160/18, de 10 de setembro de 2018, em desfavor da servidora Rosângela Terezinha Joaquim, por mais 60 dias, a contar de 29 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de julho de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/215/19, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Prorroga prazo para conclusão de processo administrativo.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73, combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº GP/194/18, de 12 de novembro de 2018, em desfavor do servidor Silmar Pereira, por mais 60 dias, a contar de 29 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de julho de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/216/19, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Revoga portaria que nomeou servidor por concurso público.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73, combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e considerando a declaração de desistência do servidor,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria Nº GP/184/19, de 05 de julho de 2019, que nomeou por concurso público, o Sr. JÚNIOR DE SOUZA FERNANDES, nascido em 14 de maio de 1983, para ocupar o cargo de Operador de Máquinas.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de julho de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/217/19, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Revoga portaria que nomeou servidor por concurso público.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73, combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e considerando a desistência do servidor,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria Nº GP/187/19, de 05 de julho de 2019, que nomeou por concurso público, a Sra. ROSANGELA DE ASSIS LUCIO MOLIER, nascida em 30 de agosto de 1989, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de julho de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/218/19, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Revoga portaria que nomeou servidor por concurso público.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73, combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e considerando a declaração de desistência do servidor,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria Nº GP/189/19, de 05 de julho de 2019, que nomeou por concurso público, a Sra. ROBERTA SCHONFELDER DE SOUZA, nascida em 16 de agosto de 1984, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de julho de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/219/19, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Revoga portaria que nomeou servidor por concurso público.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73, combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e considerando a declaração de desistência do servidor,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria Nº GP/190/19, de 05 de julho de 2019, que nomeou por concurso público, a Sra. CLAUDIA ROVAY LEAL, nascida em 11 de janeiro de 1987, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de julho de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/220/19, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Revoga portaria que nomeou servidor por concurso público.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73, combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e considerando a desistência do servidor,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria Nº GP/196/19, de 05 de julho de 2019, que nomeou por concurso público, o Sr. SIMON ANDRE AGOSTINHO, nascido em 12 de outubro de 1987, para ocupar o cargo de Auxiliar de Eletricista.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de julho de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/221/19, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Revoga portaria que nomeou servidor por concurso público.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73, combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e considerando a desistência do servidor,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria Nº GP/197/19, de 05 de julho de 2019, que nomeou por concurso público, o Sr. TUAN HENRIQUE SMIELEVSKI DE SOUZA, nascido em 02 de setembro de 1993, para ocupar o cargo de Técnico Agrícola.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de julho de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/222/19, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Revoga portaria que nomeou servidor por concurso público.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73, combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e considerando a declaração de desistência do servidor,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria Nº GP/203/19, de 05 de julho de 2019, que nomeou por concurso público, CHELSEA EICHHOLZ MARCHI, nascida em 15 de fevereiro de 1989, para ocupar o cargo de Engenheiro Sanitarista.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de julho de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/223/19, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Aprova servidor em estágio probatório.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73, combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a servidora Luciana Kellen dos Santos, nascida em 16 de outubro de 1988, matrícula nº 11397, ocupante do cargo de Assistente Social, conforme avaliações emitidas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de julho de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/964/19, DE 24 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora VIVIANA MARIA ALBONICO FRANCISCO, nascida em 18 de julho

de 1973, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a contar de 22 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
24 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/965/19, DE 24 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença-prêmio por assiduidade à servidora GRAZIELA MACARINI ZUCHINALLI, nascida em 08 de janeiro de 1980, ocupante do cargo de Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 26/02/2009 a 25/02/2015, com usufruto por 60 dias, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
24 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/966/19, DE 24 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. LARISSA DA ROCHA LAURINDO, brasileira, solteira, nascida em 27 de novembro de 1955, portadora do CPF nº 102.874.689-09, RG nº 5367813/SSP/SC, para ocupar o cargo de Fisioterapeuta no NASF, Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 20 horas semanais, a contar de 22 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
24 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/967/19, DE 24 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. ARIANA CUSTODIO VIEIRA, brasileira, solteira, nascida em 08 de fevereiro de 1994, portadora do CPF nº 093.173.789-35, RG nº 6087678/SSP/SC, para ocupar o cargo de Médico em Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 23 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
24 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/968/19, DE 24 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, ao servidor CLEDOMIR SARTORI JUNIOR, nascido em 23 de novembro de 1983, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, por 30 dias, no período de 08/07/2019 a 06/08/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
24 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/969/19, DE 24 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º O Sr. Alexandre Rosso dos Santos, nascido em 18 de setembro de 1994, portador do CPF Nº 098.268.959-46, passa a ocupar o cargo de Diretor Operacional FUNDAI, nível CC-1, a partir de 1.º de agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
24 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/970/19, DE 24 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade

com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º A Sra. Aline da Silva Stolk, nascida em 22 de fevereiro de 1991, portadora do CPF nº 076.719.659-79, passa a ocupar o cargo de Chefe de Setor I, nível CC-2, a partir de 1.º de agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
24 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/971/19, DE 26 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença-prêmio por assiduidade à servidora PATRICIA APARECIDA BEZ BIROLO RODRIGUES, nascida em 12 de julho de 1982, ocupante do cargo de Secretária Escolar, referente ao período aquisitivo de 28/08/2008 a 27/08/2014, com conversão de 1/3 em pecúnia, e usufruto por 40 dias, a partir de 1.º de agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
26 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/972/19, DE 26 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a servidora CAMILA INÁCIO DA SILVA, nascida em 28 de maio de 1985, portadora do CPF Nº 053.478.739-81, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 30 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
26 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/973/19, DE 26 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a servidora ARLENE MAZZUCHELLO, nascida em 11 de dezembro 1974, portadora do CPF Nº 910.177.189-20, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina, em exercício nos Centros de Educação Infantil Favinho de Mel e Anna Escravaco, município de Içara, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar de 19 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/974/19, DE 26 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a servidora ELIANE JULIO VALENTE, nascida em 1.º de janeiro de 1966, portadora do CPF Nº 591.182.619-49, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 19 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LICITAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.097/PMI/2019 – Nº.015/FMAS/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura: 13/08/2019 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado do Paço Municipal e demais repartições do governo e ainda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda e seus programas, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão de obra, peças, equipamentos, máquinas e ferramentas normais e especiais necessárias.

Informações e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 29 de julho de 2019.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/PMI/2019 – Nº 017/FUNDAI/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 13/08/2019 às 14:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais gráficos, camisetas, faixas, banners, canecas personalizadas e sacolas em TNT para câmbio de carro, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Agricultura, Conselho Tutelar, PROCON, Defesa Civil, Fundação Municipal de Meio Ambiente-FUNDAI e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, do município de Içara/SC.

Informações e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 29 de julho de 2019.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 015/FUNDAI/2019 O Município de Içara/SC, torna público que o Pregão 015/FUNDAI/2019, teve o prazo reaberto para o dia 14.08.2019 às 09:00 horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo caminhonete, para transporte de passageiros e cargas, em atendimento às demandas da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDAI. Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal - Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal “Ângelo Lodetti”, térreo, Içara – SC ou pelo e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 ou 3431-3500.
Içara/SC, 29 de julho de 2019.

ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Pregoeira

EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2019

O MUNICÍPIO DE IÇARA/SC, através da Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município de Içara, torna público aos interessados, o Edital de Notificação 016/2019, para a regularização da área denominada como Loteamento Poço Três através de REURB-S e parte do núcleo urbano por meio de REURB-E, através de legitimação fundiária conforme o art. 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018. As impugnações cabíveis contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas, por meio de protocolo, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Içara no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Içara/SC, <https://icara.sc.gov.br>.

Içara/SC, 30 de julho de 2019.

Fabiana do Amaral
Presidente da Comissão de
Regularização Fundiária Urbana do
Município de Içara

PARCERIAS

JUSTIFICATIVA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL N.º 01/2019 – PROCON MUNICIPAL DE IÇARA

Assunto: Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de Parceria a ser celebrada por Termo de Fomento entre o Município de Içara, inscrito no CNPJ N.º 82.916.800/0001-11, por meio do PROCON Municipal de Içara, neste ato representado pela Diretora Executiva do PROCON, a Sra. Karoline Luiz Calegari Naspolini e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Içara (CDL), inscrita no CNPJ N.º 83.852.467/0001-97, representada por seu Presidente, o Sr. Alexandre Fernandes.

Objeto: Concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal à Câmara de Dirigentes Lojistas de Içara (CDL), com o objetivo de incentivar a compra consciente

no comércio local, e promover a educação financeira desde a infância.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prazo da Parceria: até 31 de dezembro de 2019.

Período para impugnação: 05 dias para impugnação a partir da publicação deste Extrato no Informativo Municipal.

Torna-se público para os interessados o presente extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público, e o prazo para ingressar com pedido de impugnação.

Içara/SC, 29 de julho de 2019.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 030, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Publicação do RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da Câmara Municipal de Içara.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 165, § 3º da CF c/c artigo 52 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da Câmara Municipal de Içara, referente ao terceiro bimestre do exercício de 2019, compreendendo a consolidação dos dados do balanço orçamentário de maio a junho de 2019 / bimestre maio a junho de 2019; demonstrativo da execução das despesas por função sub-função e demonstrativo simplificado do relatório resumido da execução orçamentária na forma dos Anexos: 1, 2 e 14 respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo publicidade no Mural e Sítio Oficial da Casa Legislativa.
Câmara Municipal de Içara, 25 de julho de 2019.

VER. RODRIGUES MENDES
Presidente

VERª. SILVIA MENDES
1ª Secretária